



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO 697 GRANDES RIOS Quarta- Feira 29 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO nº 128 /2014

Súmula: Nomeia os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, de Grandes Rios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em especial o que dispõe a lei Municipal nº 279/2000 de 14/08/2000, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, na forma como segue:

Representante do Poder Executivo:

T: Ivagna Freire da Silva

S: Marlene Ribeiro Leal Dias

Representante dos Professores:

1º Sonia de Souza Freire

2º Ana Maria de Souza

S: Rosana Claudia Moraes Marçal Vivan

S: Vilma Ariza Veiga

Representante de Pais de Alunos:

1º Claudia Juliele Mantoani

2º Cleonice Lemes da Silva

S: Verônica Andresca Gonçalves Reis

S: Vilma Aparecida Machado Costalonga

Representante de Outro Segmento Sociedade Civil – APAE:

1º Francisca Elaine Pinheiro

S: Neuciléia Antonioli

Representante de Outro Segmento Sociedade Civil – Sindicato Rural

Patronal de Grandes Rios:

1º Gilberto Bernini

S: Osana de Jesus Ribeiro

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o contido no Decreto nº 80/2006 de 20 de novembro de 2006.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2014

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA a PORTARIA Nº 115/2014 .

Art. 2º. – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/10/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 29 de Outubro de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 70/2014

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 101/2014, de 13/08/2014, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 14/08/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de Novembro de 2014, às 09:00 horas no endereço, na

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 70/2014, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por global.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, MAIS ESPECIFICAMENTE DA SECRETRARIA DE SAUDE PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios. Grandes Rios, 29 de Outubro de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2014

Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios – Pr.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sílvia L. Lima Picoli no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Sílvia Lurdes de Lima Picoli. (Titular – Secretaria Municipal de Educação)
2. Salete Guelere do Nascimento Batista. (Suplente – Diretora de Escola)
3. Suelem de Oliveira Souza. (Titular – Secretaria)
4. Elisana de Souza Mendonça de Campos. (Suplente - Pedagoga)
5. Laíla de L. Guimarães Oliveira. (Titular – Conselho Municipal de Educação)
6. Célio Teixeira de Souza. (Suplente – Professor)
7. Célia Maria Venciguera Romagnolo (Titular- Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã)

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2014;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.
- f) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME;
- g) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública;
- h) Validar a versão final do documento – base.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 29 de outubro de 2014.

SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO 697 GRANDES RIOS Quarta- Feira 29 de Outubro de 2014 / PÁGINA: - 2 -

Secretaria Mun. de Educação

